

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA EM SAÚDE – ESCOLA GHC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE

Curso de Especialização em Gestão da Atenção à Saúde do
Idoso

CONDIÇÕES ENFRENTADAS POR IDOSOS EM SITUAÇÃO DE
RISCO PESSOAL E SOCIAL EM UMA CASA LAR DE UM MUNICÍPIO
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS

FERNANDA BUGMAER GRANDO

ORIENTADORA: ADELAIDE LUCIA KONZEN

PORTO ALEGRE

2013

FERNANDA BUGMAER GRANDO

**CONDIÇÕES ENFRENTADAS POR IDOSOS EM SITUAÇÃO DE
RISCO PESSOAL E SOCIAL EM UMA CASA LAR DE UM MUNICÍPIO
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS**

Projeto de Pesquisa apresentado como
requisito parcial para conclusão do curso
de Especialização em Gestão da Atenção
à saúde do Idoso.

Orientadora: Adelaide Lucia Konzen

Porto Alegre

2013

*" Reduzir as necessidades ao mínimo,
para que em nada dependamos de
outrem."*

Fernando Pessoa

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por ter me proporcionado realizar esta rica oportunidade em realizar este curso de Especialização.

À equipe de profissionais do Grupo Hospitalar Conceição que me proporcionaram este valioso aprendizado e conhecimento transmitido.

À minha mãe Vicentina B. Grando por estar sempre presente me apoiando e ajudando nas funções do dia a dia, me poupando para que possa me dedicar aos estudos.

Agradeço a minha Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade Carla Cinara Baptista /Assistente Social e a gestão de um município da região metropolitana de Porto alegre por terem sido compreensivos e flexíveis quanto a minha carga horária de trabalho no CREAS, oportunizando a qualificar-me ainda mais ao realizar este curso de especialização.

À colega Assistente Social da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Janaína Neves que colaborou para realização desta pesquisa.

Aos idosos que vivem na casa lar deste município da região metropolitana de Porto Alegre/RS.

À minha orientadora Enfermeira Adelaide Lucia Konzen pela dedicação incansável, excelente orientação para a construção deste trabalho.

RESUMO

A presente pesquisa se propõe a realizar um estudo qualitativo buscando desvendar a subjetividade do sujeito através de suas concepções acerca da situação de Risco Pessoal e Social, proporcionando um ambiente de conhecimento tanto a quem pesquisa quanto para os serviços de segmento ao atendimento a este público.

Permitindo uma revisão e autocrítica do enfrentamento da qual a população idosa vivência, oferecendo dados básicos da situação e detalhamento do desfecho dado, sob a ótica do profissional de serviço social, para que se aprecie e avalie as projeções futuras a este público subsidiando outros estudos.

Palavras-chaves: Idoso - Risco pessoal e social - Família- Rede de proteção - Estatuto do Idoso.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. JUSTIFICATIVA.....	08
3. OBJETIVOS.....	09
3.1 OBJETIVO GERAL.....	09
3.2 OBJETIVO ESPECÍFICOS.....	09
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	10
4.1. AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO IDOSO.....	11
4.2 A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMO SE APRESENTA EM UM MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS.....	18
5. METODOLOGIA.....	21
5.1 ANÁLISE DE DADOS.....	22
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	24
7. ORÇAMENTO.....	25
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28
10. APÊNDICES.....	29

1. INTRODUÇÃO

O assunto escolhido consiste em conhecer as condições enfrentadas por idosos em situações de risco pessoal e social, institucionalizados em uma casa lar de um município da região metropolitana de Porto Alegre/ Rio Grande do Sul. Realidade vivenciada por inúmeros idosos, em vários lugares, é de fundamental importância analisar junto aos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deste município, o que os levou a esta condição.

A situação dos idosos é o tema a ser abordado neste trabalho, que emergiu como demanda no curso de Especialização de Atenção à Saúde do Idoso, dentro deste contexto e com interesse em desvendar as subjetividades destes idosos, surgiram várias expressões da questão social como renda precária, extrema vulnerabilidade, alcoolismo, negligência por parte dos familiares e a perda de vínculo familiar e afetivo.

Com vistas a explicitar as razões, a proposta é conceituar, entender e refletir sobre este assunto, situação dos idosos, que é tão amplo e multifatorial. Será realizado estudo sobre o perfil dos idosos desta região, destacando em especial as especificidades dos mesmos.

Além disso, citaremos quais as políticas de assistência ao idoso que garantirá o cumprimento dos direitos dos mesmos, e em seguida especificaremos que atendimento se constitui nesta região metropolitana para com este público.

2 . JUSTIFICATIVA

A pesquisa realizada junto aos serviços socioassistenciais do município permitiu caracterizar a população que recorreu ao serviço da assistência social, evidenciamos o risco pessoal e social sofridos.

Estes dados colocam em pauta a necessidade de organização de serviços para atenção a este público frágil e que tem seus direitos violados. Os serviços públicos devem estar aptos para atender a população, principalmente as que estão em situação de fragilidade, como por exemplo, os idosos, tanto na esfera da rede socioassistencial quanto nas demais esferas políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, através de medidas que venham assegurar a garantia plena de seus direitos, em suas condições peculiares enquanto indivíduo. Percebe-se, assim, a necessidade de atendimento efetivo relacionado à articulação eficiente com a rede, local ou até mesmo regional.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

<> Analisar o perfil e as razões do risco pessoal e social que vivenciam os idosos residentes em uma Casa Lar de um município da região metropolitana de Porto Alegre-RS.

3.2 Objetivo Específico:

<> Apontar dados da população idosa deste município;

<> Diagnosticar o perfil da amostra de idosos residentes na Casa Lar e em situação de risco pessoal e social, conhecendo as características destes idosos;

<> Apontar e avaliar os recursos que a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferece a este público;

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A realidade social contemporânea apresenta um contexto social onde nos revela que esta havendo um grande aumento de expectativa de vida no Brasil, frente a este fato pesquisou-se definição referente a esta temática, a qual define a categorização de ser idoso, no Estatuto Nacional do Idoso regulamentado pela lei 10.741, de 2003, e a Política Nacional do Idoso, de 1994 define idoso a pessoa maior de 60 anos de idade. Quanto a Organização Mundial de Saúde considera idoso o individuo maior de 60 anos, nos países em desenvolvimento, e maior de 65 anos nos países desenvolvidos. Contudo compreendemos que ha diferenças entre as pessoas idosas, as condições de envelhecimento de cada ser são heterogêneo, ou seja, depende do ambiente sócio econômico e cultural, condições de saúde, estrutura familiar, alguns destes fatores pode determinar o tipo de envelhecimento da qual vivenciara.

No contexto do ser humano o âmbito familiar é fundamental, pois se constitui a história de cada ser, a vida social acontece neste espaço, o individuo encontra e constrói as relações primárias, que formam a base de apoio, para as dificuldades diárias.

No percurso do cotidiano do idoso, o próprio conceito de família vem sofrendo modificação quer em razão de dinâmicas próprias da sociedade, do cenário mundial, como também das relações que se estabelecem entre as famílias, o seu meio social, cultural, intelectual e religioso.

Costa (2007, p.38) afirma que “ A família exerce influência significativa no processo de envelhecimento social. O afastamento dos filhos pelas circunstâncias da vida, o vazio no lar, ou a perda do companheiro são alguns exemplos de fato que alteram o cotidiano da família.

Nesse sentido, percebemos o quanto se faz necessário constituir-se políticas publicas, na sequênciã, apresentamos a importância da garantia de direitos a este público.

4.1 - POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO IDOSO

Diante do crescimento acelerado da população idosa, houve a necessidade de construir e articular serviços para um envelhecimento com condições dignas, e respondendo a esta demanda surge a Constituição Federal de 1988, que assegura a todo cidadão brasileiro o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade e o bem-estar, entre outros.

A partir daí, se constituíram várias leis e estatutos que definem e estabelecem direitos a idosos, às pessoas portadoras de deficiência e às crianças e adolescentes. Reconhecendo o poder de mobilização da sociedade brasileira na construção da democracia participativa, instituindo novos espaços de participação como conselhos gestores e fóruns que vieram a ser implantados nas áreas sociais, contribuindo significativamente, com o governo, na implementação de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população.

O idoso, através da sociedade civil e governo, tem se mobilizado no sentido de garantir direitos a partir da construção de políticas públicas, as quais surgem para dar conta das demandas e necessidades dos cidadãos. Demandas, que se constituem em reivindicações de bens e serviços como saúde, educação, rodovias, transportes, segurança pública, previdência social entre outras, isto é o estabelecimento de normas para o comportamento dos agentes públicos e privados.

Como exemplos de suporte ou apoio destacam-se o cumprimento de leis e regulamentos, atos de participação política, envolvimento na implementação de determinados programas governamentais, participação em manifestações públicas, etc.

Entendemos por políticas públicas, um conjunto de ações organizadas visando ao bem comum. Souza afirma que políticas públicas se referem ao

[...] campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e /ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou cursos dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados e mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006, p. 26)

Portanto, foram criadas políticas públicas para atender às demandas desse segmento, como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que passou a vigorar em 7 de dezembro de 1993, pela Lei nº 8.742, a qual rege as relações entre o Estado e a Sociedade. Nessa Lei temos a consolidação do direito social para diferentes segmentos e entre eles a assistência ao idoso, dentro do contexto da seguridade social.

A LOAS regulamenta, através do seu artigo 2º, o benefício financeiro mensal como direito aos idosos sem condições financeiras de proverem seu próprio sustento e que não recebam a assistência da família (BPC). Este benefício é integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso (PNI) foi implementada no dia 4 de janeiro de 1994 pela Lei nº 8.842, sendo regulamentada dois anos depois pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, através do Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996, definindo princípios e diretrizes que asseguram os direitos sociais do idoso.

O artigo 1º tem por objetivo criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A PNI foi um avanço para a sociedade brasileira, porque através desta política o idoso obteve os seus direitos garantidos em lei. Recentemente, também temos o Estatuto do Idoso, sancionado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 1º de outubro de 2004, pela Lei nº 10.471/03, que regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Esta lei ampara os mais diferentes aspectos da vida cotidiana, destacando o papel da família, reforçando e enfatizando a obrigação da mesma, da sociedade e do poder público em assegurar aos idosos os direitos fundamentais e de cidadania, bem como a assistência judiciária.

Entre os principais pontos do estatuto está a gratuidade nos transportes coletivos públicos; prioridade na tramitação dos processos e procedimentos judiciais, descontos de pelo menos 50% nas atividades culturais de lazer esportivo. Segundo o Estatuto do Idoso.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, artigo 3º)

O Estatuto garante ao idoso a proteção à vida e à saúde mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. Estabelece também como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, determina obrigações às entidades assistenciais, estabelece penalidades para diversas situações de desrespeito aos idosos, além de atribuir uma série de competências e responsabilidades ao Ministério Público.

Na atualidade, muitos idosos ainda têm seus direitos violados e sofrem de discriminação e violência, não sendo valorizados como cidadãos de direitos. Para melhor ilustrar, mencionamos os maus tratos contra idosos, como: “

Através do Estatuto buscamos uma condição de vida digna para a população com idade superior a 60 anos, configurando-se como um instrumento implementa a participação dos idosos, por entidades representativas, os conselhos e fóruns que têm por objetivo planejar, deliberar e acompanhar as ações desenvolvidas através das políticas públicas. Também tem como dever controlar ações de atendimento, visando ao cumprimento dos direitos dos idosos.

As normas acima estão relacionadas ao que nos diz o Estatuto no artigo 4º: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, era punido na forma da lei”.

A cidadania do idoso ocorre no momento que a população em geral respeita seus direitos. Mas nem sempre acontece, pois a realidade social apresenta um panorama social onde persistem situações de risco social e pessoal, bem como violência, negligência no que se refere ao desenvolvimento humano, quer nas condições diárias de vida do idoso. Para fazer o controle dos aspectos citados à população e o município através dos profissionais que atuam com os mesmos devem estar instrumentalizados sobre as garantias estabelecidas em Lei, para auxiliá-los no encaminhamento de seus direitos enquanto cidadão.

O direito só existe no momento em que é usado e devemos contar com políticas sociais e públicas, proporcionando assim condições para que o idoso desfrute uma vida com dignidade e tenha uma cidadania mais justa.

Nesse sentido, se o idoso está contemplado em seus direitos, podemos dizer que está incluído na vida social e é um cidadão. O fato de participar de forma ativa

da vida da comunidade e do governo também pode pensar em uma perspectiva de transformações sociais, que garanta melhor qualidade de vida a todos os idosos.

A implantação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Brasil e a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (documento que tipifica os serviços socioassistenciais em âmbito nacional), o sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade. De acordo com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 consta o I, II, III serviços de Proteção:

I – Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoa com deficiência e idosos;

II – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

III – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - Abrigo institucional;
 - Casa – lar;
 - Casa de passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Nessa direção, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais torna claras suas diretrizes na efetivação da assistência social que pauta-se como Serviço de Proteção Social Básica:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos

familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O Trabalho social PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. (Texto da resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, p. 6)

Sendo que a Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social, os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), é uma unidade pública municipal, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

No âmbito da Proteção Social Especial Média Complexidade constatou-se o seguinte:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e / ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (Texto da resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, p. 19)

Atendimentos às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, por ocorrência de abandono, violência física e psicológica, abuso sexual, cumprimento de medidas sócioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, mas cujo seus vínculos familiares e comunitários não se romperam, o atendimento é realizado no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a atenção é especializada e mais individualizada de acompanhamento sistemático e monitorado.

Quanto a Proteção Social Especial de Alta Complexidade o objetivo consiste em ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e famílias afastadas temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. As atividades desempenhadas desta modalidade são realizar projetos e fazer adequação ao SUAS assessoramento às equipes técnicas de acolhimento institucional conveniadas, articulação com a rede de saúde,

articulação com ministério público, articulação com habitação, projeto psicossocial (oficinas de adoção/apadrinhamento), articulação com toda a rede de proteção social.

Fundamenta-se esta fala no texto abaixo:

O Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. (Texto da resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, p. 31)

Em relação ao acolhimento dos idosos delinea da seguinte forma:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e / ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. (Texto da resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, p. 33)

Segundo o texto acima, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para haver o acolhimento institucional de idosos deve-se consistir neste modelo, a fins de desenvolver a construção progressiva de sua autonomia, inclusão social, comunitária, assim esgotando todas alternativas, de forma que o acolhimento seja temporario, exceto se o idoso não dispor de convívio familiar adequado como vivenciar violações de direitos. Apresentamos, na sequência, a rede de serviços socio assistenciais e a viabilização dos atendimentos a este público idoso.

4.2 - REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMO SE APRESENTA EM UM MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS

Analisando o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional pode-se observar que atualmente o único serviço conveniado com o município consiste em apenas uma casa lar, a qual o município fornece um valor de 21,000,00 mensal para manterem os dez idosos, com grau de dependência I.

Os gestores e a Comissão de Políticas Integradas do município, tem noção da necessidade em atender da melhor forma possível, esta crescente demanda e preocupante realidade. Diante disso, discutir e instituir um conjunto de ações visando ofertar outros serviços como: Serviços de Atenção e Internação Domiciliar, casa de passagem, repúblicas e ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), estão sendo avaliadas, levantando as possibilidades de ofertar estes serviços para que a comunidade interessada possa usufruir da melhor maneira possível.

Ilustramos a rede de serviços socio assistenciais, saúde e Segurança no APÊNDICE B – Rede de Proteção ao idoso em um município da região metropolitana de Porto Alegre/RS.

A equipe técnica da casa lar é composta de um Assistente Social, um Psicólogo, um coordenador, duas técnicas de enfermagem, duas cuidadoras, um serviço geral e uma cozinheira. Quanto à estrutura física consiste em uma sala de estar, uma sala de jantar, uma cozinha, dois banheiros e quatro quartos sendo que possui no máximo quatro camas em cada quarto.

O atendimento visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, atendendo as premissas do Estatuto do Idoso, especialmente no que diz respeito aos padrões de habitação compatível com as necessidades deles, bem como prover alimentação e higiene de acordo com as normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.

Para ser aceito na Casa Lar o idoso não poderá receber mais do que dois salários mínimos, deve estar em situação de violência e negligência ou em situação de rua e de abandono, com rompimento de vínculos familiares, não tendo quem

possa assistí-lo, ou seja, não tendo quem assegure os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

O idoso que ingressa na instituição e não possui renda, a equipe técnica providencia a abertura de uma conta/poupança em nome do idoso, sendo de uso exclusivo do mesmo. A equipe também constrói um Plano Individual de Atendimento (PIA) a qual trabalham todas as demandas que emergir, sendo que cada idoso tem uma pasta de atendimento, constando esta documentação na instituição.

A Instituição vincula somente os idosos que tenham independência física para locomoção (não ser acamado), independência motora ou necessitar de pouco auxílio para alimentar-se, independência para cuidados de higiene pessoal (ir ao banheiro, não utilizar fraldas). O idoso terá seu cuidado e tratamento garantido, como por exemplo: uso de medicação contínua, ou se necessário tratamento de algumas enfermidades específicas que ocorra no período em que estiver aos cuidados da casa, que necessite de controle da medicação como: formas de administração, horários, troca de curativos, ou quaisquer outros cuidados contínuos que sejam necessários, desde que não sejam necessários atendimentos médicos no local.

De acordo com o Estatuto do Idoso em seus artigos 43, 44 e 45, o atendimento ao idoso consiste em:

Art. 43. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;
- III – em razão de sua condição pessoal.

Art. 44. As medidas de proteção ao idoso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
- IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;
- V – abrigo em entidade;
- VI – abrigo temporário.

O serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade encaminha os Idosos com maior grau de deficiência para a Secretaria da Saúde que busca um local com a infraestrutura para atender de maneira mais adequada as necessidades daquela pessoa, que pode ser em outros municípios, pois o referido município não conta com instituição desta natureza credenciada com o Departamento de Assistência Social. Foram avaliadas várias instituições que cuidam de idosos, onde foram identificadas inúmeras irregularidades, sendo que muitas não possuem nem alvarás e funcionam na clandestinidade.

5. METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida, buscou analisar dados da população de idosos residente de um município da região metropolitana de Porto Alegre/RS, sendo que os dados estatísticos foram obtidos através do DATASUS, em 2012, sendo que a área territorial consiste em 1.497,017km², com uma população estimada em torno de 241.190 mil de pessoas, sendo que 11,34% consta como público idoso deste município.

De acordo com o DATASUS, em 2012, os dados estatísticos, mostram que a população idosa na faixa etária de 60 anos ou mais consiste em 27.353 mil de idosos na região metropolitana a qual se restringe a população de idosos a ser analisado. Diante deste dado e da tendência do acelerado processo de envelhecimento que o nosso país vivencia, buscamos conhecer o perfil e as razões do risco pessoal e social sofrido por este público idoso em uma casa lar de um dos municípios da região metropolitana de Porto Alegre/RS.

A pesquisa partiu do momento em que acessamos o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deste município, a qual se avaliaram arquivos destes idosos e observamos que não havia informações completas referentes aos idosos, informamos ao profissional responsável pelo serviço de Alta Complexidade as dificuldades encontradas e as falamos sobre as informações que considerávamos importantes obter para a construção deste trabalho, a mesma justificou que estava pouco tempo neste serviço, se apropriou dos casos com a equipe técnica da Casa Lar, registrando as informações necessárias e atualizando a documentação do arquivo que estavam faltando.

Desta forma, após este estudo e partindo da ideia de conhecermos as características deste público idoso, analisamos de acordo com o gênero, faixa etária, renda, número de filhos e estado civil.

5.1 - ANÁLISE DE DADOS

A partir da análise de toda documentação devidamente atualizada e com registros completos, verificamos que:

Quanto ao sexo dos sete idosos residentes na Casa Lar, uma idosa é do sexo feminino os outros seis são do sexo masculino, constatou-se também que mesmo tendo sete idosos, a casa lar considera nove idosos pelo fato de um casal de idosos possuírem o grau de dependência II.

Quanto à faixa etária dos moradores constatou-se que na Casa Lar estão ingressos cinco idosos na faixa etária entre 60 e 65 anos, e um idoso entre 66 a 70 anos e outro entre 70 a 80 anos.

Quanto a renda mensal, identificamos que dos sete moradores, três idosos recebem Aposentadoria de 01 salário mínimo, dois recebem o Benefício de Prestação Continuada- LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), sendo que os outros dois não possui renda. Portanto estes idosos que não recebem nenhuma renda, quando inseridos na Casa Lar a equipe técnica realiza o acompanhamento para solicitação do Benefício de Prestação Continuada, sendo que o idoso tem a total autonomia quanto a seus gastos, não contribuindo com nenhum valor para a Instituição. Observou-se também que cinco idosos não tiveram filhos, sendo que um teve apenas um filho e outro idoso teve dois filhos.

Em relação ao estado civil, dos sete moradores da casa lar, quatro idosos são solteiros, três são divorciados, sendo que um casal, que anteriormente eram solteiros, tem união afetiva de maior proximidade, mas continua na classificação de solteiros pelo fato de não legalizarem seu estado civil.

Estes dados contribuíram para traçarmos o perfil destes idosos ingressos na casa lar deste município, considerando ser de suma importância e pertinente buscamos desvendar também as subjetividades dos idosos, buscou-se dados consistentes sobre os idosos e o fenômeno pesquisado analisando as expressões da questão sociais dos mesmos. A autorização para utilização dos dados consta no APÊNDICE A.

Observou-se que as histórias são extremamente complexas, mas que um dos meios norteadores seria a extrema vulnerabilidade social, negligência por parte dos familiares, habitação insalubre, condições precária de saúde, alcoolismo e dificuldade econômica.

Em decorrência destas situações, observou-se que os idosos vivenciam sentimentos de solidão e abandono isolando-se da família e socialmente, chegando ao total rompimento de vínculos, tendo então de acessar o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Institucionalizar-se, ou seja, ser acolhido institucionalmente na Casa Lar.

Nesse sentido, percebe-se a importância de possibilitar o fortalecimento deste idoso, trabalhando sua autoestima, autonomia e a independência para que se percebam enquanto cidadãos de direitos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

2013	ATIVIDADES
Mês 1	Levantamento bibliográfico, leitura da temática, busca de informações.
Mês 2	Levantamento bibliográfico, leitura da temática, busca de informações.
Mês 3	Organização da coleta de dados.
Mês 4	Fechamento do trabalho e interpretação dos mesmos, escrita final, avaliação dos resultados obtidos e conclusão.
Mês 5	Apresentação.

7. ORÇAMENTO:

Todos os custos dessa pesquisa ficarão por conta desta pesquisadora, assim organizados.

MATERIAIS FINANCEIRO	VALORES EM R\$
500 Folhas brancas tipo A4	R\$ 20,00
Caneta esferográfica	R\$ 10,00
Cartucho de impressora Jato de Tinta	R\$ 150,00
Pendrive	R\$ 50,00
Totalizando:	R\$ 230,00

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este trabalho de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão da Atenção à Saúde do Idoso, não pretendemos esgotar o assunto sobre as condições enfrentadas por Idosos que vivenciaram situações de risco pessoal e social, mas sim lançar alguns subsídios para novos estudos e para profissionais que se interessam pelo público idoso e buscam garantir a cidadania dos mesmos.

Tendo em vista a complexidade do assunto abordado, compreender as expressões da questão social, o impacto que produz na vida e no cotidiano dos idosos e suas famílias, e analisando a documentação oficial do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sugiro que a gestão municipal realize um levantamento da situação dos idosos no município e o custo de cada idoso, de acordo com o grau de dependência Ampliando a articulação da prefeitura com as Instituições públicas ou privadas, existentes no município, sendo que, caso estas não estejam de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, deverão, providenciar sua regularização e adequação para que atendam e obtenham entendimento de como ser uma Instituição acolhedora, organizada, de acordo com a legislação vigente. Devendo atender basicamente a quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos, trabalho social sendo garantidora de direitos, assim possibilitando acolher os idosos de diferentes graus de dependência de acordo com a estrutura de cada Instituição, a partir do próprio monitoramento da qual já é realizado pelo serviço de Alta Complexidade. Os profissionais da Alta complexidade realizam o trabalho de orientar, capacitar, existindo até mesmo um Termo de Ajuste Conduta (TAC), mas para com esta instituição que já esta conveniada.

Com tudo, recomendo que a gestão deste município tenha um olhar mais atento ao público idoso, sendo necessária a ampliação de políticas públicas tanto na esfera da Assistência Social, quanto no âmbito da saúde, tendo em vista a ampliar e garantir os serviços ofertados de forma efetiva a este público.

Para finalizar as aulas possibilitaram-me conhecimentos teóricos, técnico-operativos, exigindo leituras, reflexão e o entendimento de todas as etapas do processo do trabalho. Estes questionamentos motivaram a pesquisa sobre esta temática e observar o quanto é necessário buscar a melhoria das políticas públicas especiais para que estas efetivamente proporcionem a proteção integral do público idoso.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras Providências. In: Cartilha Estatuto do Idoso Bannisul, Porto Alegre, 2003.

Brasil. Frase de Fernando Pessoa: Disponível em:
<<http://kdfrases.com/frase/152025>. Acesso em: 03 out. 2013.

Brasil. Constituição Federal de 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 out 2013.

Brasil. Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Disponível em : <http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm. Acesso em: 03 out. 2013.

Costa, Ruthe Corrêa da. A Terceira Idade Hoje sob a ótica do Serviço Social. Canoas: Ulbra, 2007.

Documentação da Assistência Social de Alta Complexidade. Serviço Social. Viamão, 2013.

Ibge.Censo Demográfico 2012. Disponível em:
<<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poprs.def>. Acesso em: 27 agost. 2013.

Ibge.Censo Demográfico da faixa etária de 60 anos a 80 anos ou mais, 2012. Disponível em: file:///c:/users/viamao/desktop/tabnet%20win32%203.0%20%20populacao%20r...,2012. Acesso em: 27 agost. 2013.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n.16, p. 20-45, jul/dez 2006.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

10. APÊNDICES

APÊNDICE A – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS DADOS

Porto Alegre, 28 de outubro de 2013.

Vimos através deste, solicitar a autorização do setor de Proteção Social Especial da Alta Complexidade de um município da região metropolitana de Porto Alegre/RS, para utilização dos dados ao presente projeto de pesquisa, podendo assim as informações ser divulgadas de forma anônima, garantindo o sigilo em relação à identidade dos mesmos. Este documento é parte integrante do projeto Condições Enfrentadas por Idosos em Situação de Risco Pessoal e Social em uma casa lar de um município da região metropolitana de Porto Alegre/RS.

A pesquisa é orientada pela Enfermeira Adelaide Lucia Konzen, vinculado à escola GHC, sendo que os dados coletados pela aluna Fernanda Bugmaer Grando do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão da Atenção à Saúde do Idoso da Escola GHC, tem o objetivo de conhecer o perfil e as subjetividades do público idoso inserido na casa lar deste município.

Janaína Neves
Assistente Social
CREAS/Alta Complexidade

Fernanda Bugmaer Grando
Assistente Social/Pesquisadora

APÊNDICE B – REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO EM UM MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS

